



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 067/96,

de 27 de Setembro de 1.996

"Autoriza a locação de um imóvel e de dois veículos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar a locação de um imóvel comercial que servirá como escritório do IBGE e de dois veículos para o transporte do recenseador até a zona rural e vice-versa, correndo por conta da Prefeitura as despesas com combustível dos veículos. CENSO que será realizado nos meses de Agosto e Setembro de 1.996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Agosto de 1.996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 27 dias do Mês de Setembro de 1.996.


OSVALDO RIBEIRO MARINS
Prefeito Municipal